

INFORMATIVO JURÍDICO SINDFESP

Set/2026

Principais ações judiciais, teses e orientações do Departamento Jurídico

O Departamento Jurídico do SINDFESP segue atuando na defesa dos direitos dos servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e dos servidores transferidos para a Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Confira as principais ações coletivas, cumprimentos de sentença, teses disponíveis para ajuizamento e estudos jurídicos atualmente em andamento.

AÇÃO COLETIVA SINDFESP

Quinquênio e Sexta Parte sobre o PIQ

Processo nº 0005939-16.2011.8.26.0053

Esta ação busca o reconhecimento da incidência do quinquênio e da sexta-parte sobre o Prêmio de Incentivo à Qualidade — PIQ.

- São beneficiados, em regra, os servidores que recebem os códigos 08368 e/ou 08345 em seus demonstrativos de pagamento.
- Atualmente, a ação encontra-se em fase de cumprimento de sentença. Muitos servidores já receberam integralmente seus créditos ou parte deles, enquanto outros aguardam a continuidade dos procedimentos, inclusive mediante pagamento por precatório.

Embora a ação coletiva esteja em andamento, ainda é possível analisar situações específicas de servidores que possam possuir direitos relacionados ao benefício e aos respectivos retroativos.

Se você recebe os códigos mencionados ou possui dúvidas sobre seu enquadramento, entre em contato com o Departamento Jurídico: • (11) 98759-0197 • (11) 3339-3121

Integralidade do PIQ para Aposentados

Processo nº 1021034-59.2017.8.26.0053

- A ação referente à integralidade do PIQ para os Técnicos aposentados até dezembro de 2019 teve seu prazo prescricional recentemente atingido, não sendo mais possível o ajuizamento de novas ações com o mesmo objeto.
- Diversos servidores já receberam seus valores, enquanto outros aguardam o pagamento por meio de precatórios que se encontram na fila de pagamento do Estado.

Caso tenha dúvidas sobre sua participação na ação ou sobre a situação do seu processo, procure o Departamento Jurídico: • (11) 98759-0197 • (11) 3339-3121

Bonificação por Resultado — BR

O SINDFESP está ajuizando ações visando ao reconhecimento dos reflexos da Bonificação por Resultado — BR sobre:

- Licença-prêmio convertida em pecúnia;
- Décimo terceiro salário;
- Férias.

A análise considera as parcelas abrangidas pelo período não atingido pela prescrição quinquenal, observando-se, em regra, os últimos cinco anos.

Os interessados poderão apresentar a documentação necessária para análise individual e eventual ajuizamento. **Departamento Jurídico:** • (11) 98759-0197 • (11) 3339-3121

Abono de Permanência sobre Licença Prêmio

- Outra tese atualmente disponível busca o reconhecimento da incidência do abono de permanência sobre os valores pagos a título de licença-prêmio convertida em pecúnia.
- O direito deve ser analisado considerando o período não atingido pela prescrição quinquenal.

Para análise, consulte o Departamento Jurídico: • (11) 98759-0197 • (11) 3339-3121

Quinquênio sobre Vencimentos Integrais — TEFE

Processo nº 1013986-49.2017.8.26.0053

- Esta ação coletiva é específica para os servidores ocupantes do cargo de TEFE.
- O prazo para novos cumprimentos de sentença decorrentes dessa ação coletiva já foi alcançado pela prescrição, não sendo mais possível o ingresso de novos beneficiários por meio do respectivo título coletivo.

Contudo, a existência da prescrição do cumprimento da ação coletiva não impede a análise de situações funcionais específicas que possam fundamentar novas ações individuais, conforme as particularidades de cada servidor.

Nesses casos, poderá ser analisada a possibilidade de:

- Recálculo dos quinquênios sobre gratificações e demais verbas que possam integrar sua base de cálculo;
- Recálculo da sexta-parte, quando cabível;
- Inclusão de gratificações específicas na base de cálculo do quinquênio e/ou da sexta-parte;
- Verificação de outras verbas funcionais que possam repercutir nesses adicionais.

Cada situação deverá ser analisada individualmente pelo Departamento Jurídico, considerando o cargo, as verbas recebidas, o histórico funcional e o período não atingido pela prescrição.

NOVAS AÇÕES E ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO

O SINDFESP, por meio de seu Departamento Jurídico e de seus advogados, segue realizando estudos e adotando providências para o ajuizamento de novas demandas em defesa dos servidores.

Imposto de Renda retido indevidamente sobre a Bonificação por Resultado — BR

Estão sendo analisadas situações envolvendo a incidência de Imposto de Renda sobre valores recebidos a título de Bonificação por Resultado, para verificação da existência de eventual retenção indevida e possibilidade de restituição.

Abono de Permanência sobre outras verbas

Também estão sendo analisadas medidas relacionadas à incidência do Abono de Permanência sobre verbas como:

- Décimo terceiro salário;
- Férias;
- Licença-prêmio convertida em pecúnia.

Servidores que recebiam Abono de Permanência e posteriormente se aposentaram

Permanecem em estudo situações envolvendo servidores que recebiam Abono de Permanência antes da aposentadoria, para análise de eventuais direitos e repercussões financeiras decorrentes de sua situação funcional.

Em razão da prescrição quinquenal, os novos casos devem ser analisados considerando, em regra, situações ocorridas a partir de outubro de 2021, devendo cada servidor encaminhar sua documentação ao Departamento Jurídico para verificação individual.

Não estão mais sendo propostos novos ajuizamentos referentes à antiga tese de exclusão do redutor de 25% do PIQ para aposentados, diante do transcurso do prazo prescricional e das alterações posteriores na forma de pagamento da verba.

ANÁLISE INDIVIDUAL DE DIREITOS

A atuação do Departamento Jurídico do SINDFESP não se limita à conferência de verbas constantes no demonstrativo de pagamento.

O Departamento Jurídico acompanha e presta orientação aos servidores em relação à sua situação funcional como um todo, oferecendo suporte jurídico diante de questões que possam surgir durante sua vida funcional.

Isso inclui a análise de direitos remuneratórios, vantagens funcionais, aposentadoria, enquadramentos, adicionais, gratificações, licenças, questões administrativas e demais situações relacionadas ao vínculo do servidor com a Administração Pública.

Assim, sempre que o servidor enfrentar qualquer dúvida, irregularidade ou problema relacionado à sua vida funcional, poderá procurar o Departamento Jurídico para orientação e análise das medidas administrativas ou judiciais eventualmente cabíveis.

Nosso objetivo é oferecer acompanhamento jurídico contínuo ao servidor, e não apenas identificar possíveis ações por meio da análise de holerites.

- Cada servidor possui uma situação funcional própria, razão pela qual nem todas as ações ou teses jurídicas são aplicáveis indistintamente a todos os casos.
- Se você tem interesse em ingressar com alguma ação judicial, possui dúvida sobre seus direitos ou enfrenta algum problema relacionado à sua situação funcional, encaminhe a documentação pertinente ao Departamento Jurídico e solicite uma análise individual.

Nossa equipe realizará a conferência das informações e documentos apresentados para identificar eventuais direitos e orientar sobre as medidas administrativas ou judiciais disponíveis.

Por se tratar de demandas que dependem da análise da situação funcional de cada servidor, determinados ajuizamentos ocorrerão de forma individual, permitindo a avaliação das particularidades de cada caso e a adoção da estratégia jurídica mais adequada.

Para casos novos e específicos, o Departamento Jurídico realiza estudo e pesquisa jurídica destinados à elaboração de teses fundamentadas em legislação, precedentes judiciais e situações análogas.

Por esse motivo, para novas Petições Iniciais que demandem estudo específico, poderá ser necessário prazo de até 120 dias para conclusão da análise e elaboração, visando garantir ao servidor uma demanda devidamente fundamentada e juridicamente consistente. **Departamento Jurídico:** •

(11) 98759-0197 • (11) 3339-3121

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Acordo de Precatórios com a PGE SP — Decreto nº 70.432 de 2026

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Procuradoria Geral do Estado — PGE/SP, possibilita aos titulares de determinados precatórios a antecipação do pagamento mediante acordo, com aplicação de deságio sobre o valor do crédito.

Para o edital de acordos de 2026, o desconto aplicado é de 40% sobre o montante do crédito.

Para credores originários que tenham direito à superpreferência por idade, estado de saúde ou deficiência, aplica-se, nas condições previstas no edital, deságio de 20% sobre o saldo remanescente após o pagamento integral da parcela superpreferencial.

Poderão ser objeto deste edital ordens de pagamento de 2026 e anos anteriores. Ordens de pagamento referentes a 2027 ou anos posteriores não poderão ser requeridas neste edital.

Em caso de dúvidas, consulte o Departamento Jurídico: • (11) 98759-0197 • (11) 3339-3121

ATENÇÃO A GOLPES

TENHAM MÁXIMA CAUTELA COM TENTATIVAS DE GOLPE.

Os contatos oficiais do SINDFESP e de seu Departamento Jurídico são:

Contato	Identificação
(11) 98759-0197	Departamento Jurídico
(11) 3339-3121	Telefone fixo da Sede
(11) 92448-7368	Diretoria
(18) 99758-1555	Dr. Reginaldo Ananias Rodrigues — OAB/SP 400.558
(11) 91425-0391	Dra. Victória Assad Ayoub — OAB/SP 483.137

O número 0800 foi desativado e não é mais utilizado.

E-mails institucionais

- juridico@sindfesp.org.br
- sind@sindfesp.org.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- Segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, exceto feriados.
- Agende seu atendimento virtual ou presencial pelos contatos oficiais acima indicados.

Atendimento Jurídico Presencial

- Somente às segundas-feiras, das 13h às 18h.

Filiações

- sind@sindfesp.org.br

Taxa Assistencial

A Taxa Assistencial é cobrada ao final do processo judicial, em razão do êxito, conforme regulamentação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária:

- 9% para associados;
- 30% para não associados à entidade.

RESPONSÁVEIS**Diretor Presidente**

Francisco José da Silva
pres@sindfesp.org.br

Advogados

Reginaldo Ananias Rodrigues — OAB/SP 400.558
Vitória Assad Ayoub — OAB/SP 483.137